PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 024/2021- CPL/CMC.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021.

ASSUNTO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Administrativos em veículos oficiais de comunicação para atender a Câmara Municipal de Castanhal.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°002/2021

REQUERENTE: Presidente da CPL.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo que resultou na contratação da empresa para suprir as necessidades da câmara municipal de castanhal .

-DOS FATOS:

Tendo em vista a necessidade de publicação de atos administrativo, conforme a Lei 8.666/93,art.21,inciso I,II e III os editais de licitação e demais documentos deste órgão, os veículos oficiais de comunicação são considerados instrumento de divulgação, para atender um dos princípios que rege a Administração Pública, o da PUBLICIDADE, especialmente instituído por lei para divulgação dos atos.

-**CONSTA NOS AUTOS**

- Memorando N° 011/2021/DA/CMC da Diretoria Administrativa ao Gabinete do Presidente, solicitando a autorização do setor competente para abertura do processo licitatório para contratação da empresa;

- Consta nos autos termo de Referência justificado;

- Levantamento de preços, realizado pelo setor de compras no período de 2 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2021, entre 4 empresas. A metodologia aplicada é o valor médio obtido entre elas demonstrado em mapa comparativo anexado no processo.

- Despacho do Presidente da Câmara para verificação da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas estimadas em R$ 208.800,00(duzentos e oito mil e oitocentos reais);

-Declaração da Diretoria Financeira pela existência de recursos orçamentários;

-Autorização do Presidente da câmara para abertura o procedimento licitatório;

-Através do memorando N° 042/2021/CPL/CMC é solicitado a assessoria jurídica o exame da minuta de instrumento convocatório, e anexos, para fins da abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial.

- Emissão de Parecer jurídico favorável, pela Assessoria Jurídica desta Casa de Lei.

- Publicação do Aviso de Licitação em diversos meios de comunicação;

- Do termo de Adjudicação o pregoeiro adjudica a licitante vencedora Costa & Paes LTDA, por está dentro dos parâmetros do qual foi solicitado no edital prevalecendo menor custo benefício, sendo assim homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Castanhal no dia 25 de março de 2021;

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

-Considerando que a Administração Pública deve sempre agir dentro dos parâmetros legais, observando o princípio da legalidade, uma vez examinada minuta de instrumento convocatório e seus anexos, observa-se que guarda regularidade com o disposto na Lei n°10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão.

-CONDIÇÕES FINAIS:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com as justificativas e comprovações apresentadas, assim como a existência do parecer jurídico favorável . Sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Castanhal.

Castanhal - PA, 30 de Março de 2021.

KELLEN KRISTINA GURJAO DE BRITO:74684531287

Assinado de forma digital por KELLEN KRISTINA GURJAO DE BRITO:74684531287

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Diretora da Unidade de Controle Interno